



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9917 , DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Nomeia aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 024/CGRH-2001, de 7 de março de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica nomeada a candidata **VERONICE BARBOSA BRAZ**, para ocupar cargo efetivo de Professor Nível III, na Disciplina de Matemática, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º No ato da posse a nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

IV - original e fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

V - duas fotos 3x4;

VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou Declaração de não declarante;

VII - declaração de não-acumulação de cargos públicos;

VIII - original e Fotocópia do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

IX - prova de quitação com a Fazenda Pública;

X - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado; e

XI - exame de capacidade física e mental.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2014 DE 18 DE ABRIL DE 2002

Revista aprovada em Conselho de Estado
em 18 de abril de 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Federal e art. 1º da Constituição do Estado de Roraima, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Nº 1.351/2001, de 7 de março de 2001,

DECRETO Nº 2014

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão de Avaliação de Políticas Públicas do Estado de Roraima, com sede no Centro Administrativo do Estado, sob a presidência de [nome], composta por:

- II - [nome], [cargo];
- III - [nome], [cargo];
- IV - [nome], [cargo];
- V - [nome], [cargo];
- VI - [nome], [cargo];
- VII - [nome], [cargo];
- VIII - [nome], [cargo];
- IX - [nome], [cargo];
- X - [nome], [cargo];
- XI - [nome], [cargo];
- XII - [nome], [cargo];
- XIII - [nome], [cargo];
- XIV - [nome], [cargo];
- XV - [nome], [cargo];
- XVI - [nome], [cargo];
- XVII - [nome], [cargo];
- XVIII - [nome], [cargo];
- XIX - [nome], [cargo];
- XX - [nome], [cargo];
- XXI - [nome], [cargo];
- XXII - [nome], [cargo];
- XXIII - [nome], [cargo];
- XXIV - [nome], [cargo];
- XXV - [nome], [cargo];
- XXVI - [nome], [cargo];
- XXVII - [nome], [cargo];
- XXVIII - [nome], [cargo];
- XXIX - [nome], [cargo];
- XXX - [nome], [cargo];

Art. 2º A presente Comissão terá a seguinte composição de membros titulares e suplentes, no âmbito de sua atuação, para o período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, até 02 de abril de 2004.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 4º Ficará sem efeito a nomeação da candidata, se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos